

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2019**

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob N°
13.844.220/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 - Centro - Retirolândia-BA -
CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal Alivanaldo Martins dos Santos
maior, brasileiro, casado, portador do CPF n° 687.260.235-04 e RG n° 04.575.534-56 SSP/BA, residente
e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000
autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-037/2019 e PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 602/2019, RESOLVE registrar os preços para Eventual aquisição de pré-
moldados e correlatos destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município
conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa, estabelecida
, Bairro:, Cidade:, CEP:, inscrita no CNPJ sob no, através do seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, espedido por
e CPF nº, doravante denominado <b>FORNECEDOR</b> , com fundamento nas Leis n° 8.666/1993
e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de
2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as
disposições a seguir.
PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital
do Pregão Presencial nº 08-037/2019 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora

#### CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 602/2019.

- **1.1** Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.3 Os pagamentos devidos à Fornecedora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal descriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.
- **1.4** A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.
- **1.5** Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.
- **1.6** Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

**2.1** - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-037/2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

# SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

\_\_\_\_\_\_

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA 3º - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

- 3.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, competindo-lhe:
- 3.2 Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.3 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

### CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

- 4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.2 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.
- 4.3 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICIPIO DE RETIROLÁNDIA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 4.5 Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA.
- 4.6 A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira, será publicada no Diário Oficial do Município.

# CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

#### 5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PRECOS CANCELADO:

- 5.1.1 Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 5.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- **5.1.3** Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de gualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.1.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **5.1.5** A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- **5.1.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o enderece do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
- **5.1.7** A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.
- **5.1.8** Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- **5.1.9** O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- **5.1.10** Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

#### CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **6.1** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993
- **6.2** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**7.1** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- **8.1** Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- **8.2** Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.
- **8.3** Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- **8.4** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- **8.5** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93.
- **8.6** Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

\_\_\_\_\_\_

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA:

- 9.1 Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- **9.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.4** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

### CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Retirolândia/Ba.

# CLÁUSULA 11<sup>a</sup> - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7°, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGAO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.
- 12.2 Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA 13ª – DO FORO

- 13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
- 13.2 E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA — BAHIA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, 08 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:	FORNECEDOR:
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	xxxxxxxxxxxx
Alivanaldo Martins dos Santos Prefeito	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nome:CPF/RG:	Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA — BAHIA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

\_\_\_\_\_\_

# ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o <b>MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA</b> e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados de forma <b>GLOBAL</b> , em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-037/2019 e Processo Administrativo Nº 602/2019.		
Valor Total Estimado:,()		
Retirolândia-Bahia,	08 de agosto de 2019.	
CONTRATANTE:	FORNECEDOR:	
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXX	
Alivanaldo Martins dos Santos Prefeito	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Testemunhas:	PROGRESSO	
Nome:	Nome:CPF/RG:	